

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**  
**Rua Ferreira Chaves, 230 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.**  
Email: cmsscrn@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 170, de 25 de fevereiro de 2026.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN (CMSSC/RN), em sua **101ª Reunião Ordinária**, realizada no dia **25 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, pela Resolução nº 453/2012-CNS, bem como pela Lei Municipal nº 539/2007, que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz/RN;

**Considerando** as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**Considerando** que o art. 198, inciso III, da Constituição Federal de 1988 prevê a participação da comunidade como diretriz para a organização das ações e serviços públicos de saúde; que o art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 8.080/1990 estabelece a participação da comunidade como princípio do SUS; e que a Lei nº 8.142/1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do sistema;

**Considerando** que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) contribuem para a construção e implementação de políticas públicas voltadas à valorização do trabalho e da educação na saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado, compreendido como direito humano fundamental;

**Considerando** que os Conselhos de Saúde, conforme a Lei nº 8.142/1990, são órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo, compostos por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Intersetorial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CIGTES)** no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN.

**Art. 2º** Compete à Comissão Intersetorial de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde subsidiar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde nas discussões e deliberações relacionadas à gestão do trabalho e da educação na saúde, incluindo políticas de pessoal, planos de carreira, dimensionamento da força de trabalho e realização de concursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Miriam Estevam de Freitas**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução CMSSC/RN Nº 170, de 25 de fevereiro de 2026, nos termos da lei municipal nº 539/07.

**Dailva Bezerra da Silva**  
**Secretária Municipal de Saúde**